

EMENDA 8

--

1.	ETIQUETA
----	----------

CÂMARA DOS DEPUTADOS
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2. data	3. proposição PL 4597/04			
4. autor Deputado Darcísio Perondi	5. n.º do prontuário			
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
7. página	8. artigo 8	Parágrafo 9	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O par. 1º e seus incisos, do art. 3º, passam a ter a seguinte redação

§ 1º O Conselho Curador do FUNGET, regulamentado pelo Poder Executivo, compõe-se de:

I – 3 (três) representantes dos trabalhadores e respectivos suplentes;

II – 3 (três) representantes dos empregadores e respectivos suplentes;

III – 3 (cinco) representantes da Justiça do Trabalho e respectivos suplentes; e

IV – 3 (três) representantes do Governo Federal.

J U S T I F I C A T I V A

Por se cuidar o FUNGET da repartição de recursos para atender ao pagamento de decisões judiciais, não se justifica a participação no Conselho de terceiros não ligados diretamente ao processo.

Por outro lado, é de todo oportuno que a lei preveja o número de integrantes do Conselho, evitando-se, assim excessos decorrentes de injunções políticas.

PARLAMENTAR

10

Brasília 06 de outubro de 2005.